



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.484/13, DE 10/04/2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL
RECREATIVA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.017/07, de 21/08/2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Esperança da comunidade de Itacuruçu, município de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.484.011/0001-81.

Art. 2º. À Entidade referida no artigo 1º ficam asseguradas, todas as vantagens e prerrogativas da legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 10 de abril de 2013.


SERGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal